



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

Edital DDE-JP N° 69/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/LICENCIADOS EM MATEMÁTICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA: UMA PROPOSTA ORGANIZACIONAL PARA O USO PRÁTICO NO ENSINO DE MATEMÁTICA”

## 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* João Pessoa, bem como o Departamento de Articulação Pedagógica – DEPAP, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, torna público o presente Edital de Seleção de Licenciandos para o Projeto de Ensino intitulado “**Laboratório de Matemática: uma proposta organizacional para o uso prático no ensino de Matemática**”, em caráter voluntário, com atuação no Curso de Licenciatura em Matemática. Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo de seleção, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste Edital. O processo será conduzido pela equipe formada pelos docentes vinculados ao projeto. A validade deste edital está vinculada aos prazos do Edital de fluxo contínuo para Submissão de Projetos de Ensino - Edital DDE-JP N° 32/2026, de 05 de março de 2026.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- a) Organizar e estruturar um Laboratório de Matemática, promovendo a sistematização de materiais didáticos e recursos pedagógicos que contribuam para o ensino-aprendizagem da Matemática.
- b) Realizar levantamento e catalogação de materiais existentes;
- c) Identificar necessidades de materiais didáticos e de consumo;
- d) Organizar livros, jogos e materiais concretos;
- e) Criar um sistema de classificação e armazenamento;
- f) Elaborar um guia de uso do laboratório para docentes e discentes.



### 3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser formalizada através do preenchimento do formulário, vide link: [Formulário de Inscrição](#) com anexação do Histórico Escolar emitido pelo SUAP e RG, ambos em formato PDF.

Será considerada uma única inscrição por candidato, no caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para fins deste edital, os(as) participantes serão classificados(as) como **discentes selecionados(as)** ou **voluntários(as)**, conforme critérios definidos no Edital DDE-JP nº 32/2026.

#### **Dos(as) candidatos(as) à categoria de discente selecionado(a)**

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFPB – Campus João Pessoa no período vigente;
- b. Estar cursando a disciplina de Laboratório de Matemática II ou Laboratório de Matemática I, ou ter cursado pelo menos uma delas há no máximo dois semestres (2025.1 ou 2025.2);
- c. **Disponibilizar no mínimo duas horas semanais** para o exercício das atividades;
- d. Não possuir duas matrículas no IFPB.

Os(as) discentes selecionados(as) irão desenvolver atividades no âmbito do projeto de ensino, sob orientação do(a) coordenador(a) e/ou proponente, conforme plano de trabalho estabelecido.

#### **Dos(as) candidatos(as) à categoria de voluntário(a)**

Poderão participar como voluntários(as) os(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos para a categoria de discente selecionado(a): “discentes egressos do



IFPB, servidores ou participantes de parcerias externas, desde que atendam ao perfil do projeto” ou discentes do curso de Licenciatura que não tenham cursado ou não estejam cursando as disciplinas de Laboratório de Matemática II ou Laboratório de Matemática I.

Os(as) voluntários(as) atuarão em regime de co-participação nas atividades do projeto de ensino, sob orientação do(a) coordenador(a) e **deverão disponibilizar, no mínimo, quatro horas mensais** para participação nas atividades.

Considerando que o presente projeto não dispõe de fomento financeiro, todas as participações ocorrerão em caráter voluntário. Contudo, em caso de eventual concessão de bolsas, estas serão destinadas exclusivamente aos(às) discentes selecionados(as), conforme normativas institucionais vigentes.

## 5. DAS VAGAS

Total de vagas disponíveis para participantes do projeto: 04 (quatro).

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a. Preenchimento do Formulário Eletrônico;
- b. Histórico Escolar em formato PDF que deve ser anexado ao formulário de inscrição para fins de comprovação da matrícula e/ou de aprovação nas disciplinas Laboratório de Matemática I e/ou Laboratório de Matemática II.
- c. RG

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A seleção será por meio de entrevista com o(a) Proponente e coordenador(a) do projeto de ensino, com pontuação de acordo com a Tabela 1.



Tabela 1 - Critérios de seleção na entrevista.

<b>Critério / Tópico</b>	<b>O que avaliar</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Faixas de Pontuação</b>
1. Conhecimento e Interesse em Didática da Matemática	Compreensão do papel do laboratório na formação docente e uso de materiais manipuláveis.	25 pts	0-10: Fraco 11-20: Bom 21-25: Excelente
2. Capacidade Organizacional e Prática	Habilidade em classificar, catalogar, inventariar e organizar materiais didáticos e jogos.	25 pts	0-10: Fraco 11-20: Bom 21-25: Excelente
3. Proatividade e Autonomia	Iniciativa para resolver problemas técnicos, propor novos materiais ou melhorias no espaço.	20 pts	0-8: Passivo 9-15: Colaborativo 16-20: Proativo
4. Comunicação e Relacionamento Interpessoal	Clareza na comunicação oral, paciência e habilidade para auxiliar outros discentes.	15 pts	0-5: Baixa 6-10: Média 11-15: Alta
5. Disponibilidade e Perfil Acadêmico	Compatibilidade de horários, interesse em pesquisa/extensão, interesse na área.	15 pts	0-5: Baixa 6-10: Média 11-15: Alta
<b>Total</b>		<b>100 pts</b>	

Tabela 2 - Pontuação adicional



Critério	Pontuação
Cursando a disciplina de Laboratório de Matemática II no semestre 2026.1	50
Cursando a disciplina de Laboratório de Matemática I no semestre 2026.1	30
Cursou a disciplina de Laboratório de Matemática I	20
Cursou a disciplina de Laboratório de Matemática II	20

A **nota final** do candidato será a **soma da nota na entrevista**, de acordo com a Tabela 1, **com a pontuação obtida após análise do histórico**, conforme Tabela 2.

Em caso de empate, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Aluno que está cursando a disciplina de Laboratório de Matemática II no semestre atual.
- b) Aluno que está cursando a disciplina de Laboratório de Matemática I no semestre atual.
- c) Aluno com maior nota na disciplina de Laboratório de Matemática II
- d) Aluno com maior nota na disciplina de Laboratório de Matemática I
- e) Aluno com maior idade.

## 8. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	07 a 11 de maio de 2026
Entrevista	14 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	15 de maio de 2026
Recursos	18 de maio de 2026
Divulgação do Resultado após Recursos	20 de maio de 2026
Início das atividades	21 de maio de 2026
Fim das atividades do Projeto	11 de dezembro de 2026
Prazo de entrega do relatório das atividades	21 de dezembro de 2026



## 9. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados através do preenchimento do formulário que será divulgado junto com o Resultado Parcial, que estará aberto na data indicada e será apreciado dentro do prazo estabelecido no calendário acima (item 8).

Os candidatos classificados de acordo com o número de vagas receberão orientações sobre o início das atividades através dos e-mails indicados no formulário de inscrição.

## 10. DA VALIDADE

O Projeto **“Laboratório de Matemática: uma proposta organizacional para o uso prático no ensino de Matemática”** será desenvolvido até o final do ano letivo de 2026, podendo ser reeditado, conforme Edital de fluxo contínuo para Submissão de Projetos de Ensino (PROJEN - IFPB-JP).

## 11. DOS DEVERES

São deveres do(a) discente:

1. Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
2. Participar das reuniões e planejamento de execução das atividades do projeto com os professores quando necessário;
3. Identificação dos materiais já existentes; Registro fotográfico e descritivo; Entrevista com professores (quando aplicável).
4. Levantamento de materiais de consumo e de uso permanente.
5. Organização do Espaço: Definição de setores para Jogos; Livros, Materiais concretos e manipuláveis.
6. Organização de Materiais Concretos: separação por conteúdo matemático; armazenamento em caixas organizadoras; identificação visual (etiquetas e cores); Registro em inventário.



7. Elaboração de Guia de Uso: regras de utilização; formas de empréstimo de material e organização pós-uso.
8. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas, no prazo determinado para esse procedimento.

## 12. DOS DIREITOS

São direitos do participante do projeto:

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;
- b. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolva atividades de reposição em outro horário disponível em acordo com o coordenador(a);
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades exigir e for devidamente autorizado pelo(a) coordenador(a), proponente ou colaborador(a) do projeto;
- d. Ao término do projeto e após entrega do relatório final, receber uma declaração da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino – DDE ou da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática (CLM-JP) com carga horária total em horas, por período letivo, para aproveitamento como atividade complementar ou outros fins.

## 13. RESTRIÇÕES

Perderá o direito de ser participante do projeto o(a) discente selecionado(a) ou voluntário(a) que:

- a. Incurrir em atos indisciplinados;
- b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.



#### 14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, PB, 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

**Rafael José Alves do Rego Barros**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus João Pessoa